



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-279

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060 /2014

Aos 11 dias do mês de abril de 2014, autorizado pelo ato das folhas (138) do processo de Pregão Presencial nº 029/2014, Processo de Registro de Preços nº 070/2014 da presente Ata de Registro de Preços Nº, Ata Eletrônica nº 022/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP**, CNPJ nº 01.184.725/0001-40, representado pelo Sr. **Anrri Zago dos Passos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	51	UN	AGASALHO ESPORTIVO - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	130,00	6630,00
02	51	UN	ALGEMA DE AÇO INOX- Conforme especificação do Anexo I do edital.	BRIOVA	91,00	4641,00
03	51	UN	APITO DE METAL - Conforme especificação do Anexo I do edital.	BRIOVA	26,00	1326,00
04	51	UN	BOINA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	BRIOVA	85,00	4335,00
05	102	UN	BOMBACHA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	2,70	275,40
06	10	PR	BOTA DE COURO PARA MOTORISTA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ARROYO	476,87	4768,70
07	51	PR	BOTA TIPO COTURNO CANO LONGO - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ARROYO	192,30	9.807,30
08	153	UN	BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL (BORDADO) - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	12,00	1836,00
09	102	PÇ	CALÇA TÁTICA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	83,60	8.527,20
10	101	UN	CAMISA BRANCA BORDADA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	35,10	3.545,10
11	51	UN	CAMISETA BRANCA UNISSEX - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	25,20	1.285,20
12	51	UN	CAMISETA DE MALHA PRETA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	27,45	1399,95
13	51	UN	CAPA DE CHUVA COMUM - Conforme especificação do Anexo I do edital.	PIONEIRA	193,50	9868,50
14	20	UN	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO - Conforme especificação do Anexo I do edital.	PIONEIRA	239,00	4780,00
15	10	UN	CAPACETE - Conforme especificação do Anexo I do edital.	EBF	335,75	3357,50
16	51	PÇ	CINTO EM NYLON - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	15,75	803,25
17	51	PÇ	CINTURÃO EM NYLON COM FIVELA LISA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	40,50	2065,50
18	51	UN	CORDEL (ALAMAR) - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	22,40	1142,40
19	51	UN	FIEL RETRÁTIL - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	30,00	1530,00
20	102	UN	GANDOLA MANGA CURTA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	88,00	8976,00
21	102	UN	GANDOLA MANGA LONGA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	98,30	10026,60



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-279

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

22	31	UN	JAQUETA DUPLA FACE - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	160,00	4960,00
23	5	UN	LANTERNA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	BRIOVA	89,00	445,00
24	10	UN	LANTERNA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	EQUIPAMINAS	73,10	731,00
25	10	PR	LUVA CANO LONGO - Conforme especificação do Anexo I do edital.	LUMICA	177,00	1770,00
26	102	PR	MEIA BRANCA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	CRB	6,45	657,90
27	102	PR	MEIA PRETA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	CRB	8,30	846,60
28	51	UN	ÓCULOS DE SOL - Conforme especificação do Anexo I do edital.	EQUIPAMINAS	19,95	1017,45
29	51	UN	PORTA ALGEMA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	16,25	828,75
30	51	UN	PORTA APETRECHOS - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	12,25	624,75
31	51	UN	PORTA GÁS - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	19,00	969,00
32	51	UN	PORTA TALONÁRIO - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	21,00	1071,00
33	51	UN	PORTA TONFA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	18,15	925,65
35	51	UN	SHORT DE NYLON - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	16,64	848,64
36	101	UN	TARJETA BORDADA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	7,50	757,50
37	51	UN	TARJETA BORDADA PARA USO NO COLETE - Conforme especificação do Anexo I do edital.	ALTA PATENTE	21,00	1071,00
38	51	UN	TONFA - Conforme especificação do Anexo I do edital.	GILOPLASTIC	33,60	1713,60

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 110.164,44 (Cento e dez mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será conforme a solicitação das Secretarias, devendo ser entregue até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-279

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 029/2014.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 029/2014 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). **Nilton Gonçalves de Almeida**, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social; aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Anrri Zago dos Passos**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 11 de abril de 2014

ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP

Anrri Zago dos Passos

Detentora da Ata